



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 31/2018 DATA 18/05/2018

Súmula: Dispõe sobre as datas de vencimento para o recolhimento da Taxa de Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos relativos ao exercício fiscal 2018 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com os artigos 271, 286, 330 e 463, da Lei Municipal 975/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TLL e TAXA DE SAÚDE VIGILANCIA PÚBLICA relativa ao EXERCÍCIO 2018, para a cada 30 (trinta) dias da realização do serviço pela municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 18 de maio de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal